



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3330-0500

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000

São Sebastião do Rio Verde/ MG

São Sebastião do Rio verde, MG, 02 de fevereiro de 2026.

Ofício nº. 421 /2026

Assunto: Projeto de Lei, encaminha

Serviço: Gabinete do Prefeito

Sra. Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e demais vereadores, servimo-nos do presente para encaminhar o Projeto de Lei Complementar **“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 765, de 19 de julho de 2006, ampliando as vagas dos cargos de Farmacêutico e Auxiliar em Saúde Bucal, e dá outras providências.”**

Por se tratar de um Projeto que irá regularizar a situação do cargo de farmacêutico, objetivando assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços prestado á comunidade rioverdense, espera-se que seja analisado, votado e aprovado pelos vereadores dessa Casa de Leis, em regime de urgência, considerando os termos da mensagem em anexo.

Atenciosamente.

Paulo Henrique de Souza Pinto
Prefeito Municipal

À Sra.

Vereadora Yara Regina Paes Pinto

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO

nº 34120026

Hora 16:20 Data: 02/02/2026

Assinável:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
São Sebastião do Rio Verde – MG

MENSAGEM

À Sra.
Vereadora YARA REGINA PAES PINTO
Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Senhora Presidente, Senhores/as Vereadores/as:

Encaminho a esta Colenda Câmara o Projeto de Lei Complementar nº ____/2026, que visa à ampliação das vagas para os cargos de Farmacêutico e Auxiliar em Saúde Bucal no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde.

A presente proposição encontra-se fundamentada na imperativa necessidade de fortalecer os serviços de saúde pública em nosso Município. Atualmente, a estrutura da farmácia municipal conta com apenas 01 (um) farmacêutico efetivo. Para suprir a demanda e garantir o atendimento ininterrupto à população, a Administração Pública tem se valido da contratação de um profissional farmacêutico por meio do Consórcio Intermunicipal CIMAG. Contudo, essa solução não oferece a segurança necessária para um serviço tão essencial como a assistência farmacêutica.

Assim, a ampliação da vaga para o cargo de Farmacêutico, passando de 01 (uma) para 02 (duas) posições efetivas, é crucial para assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade. Serão dois profissionais, ambos com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, o que permitirá estabelecer uma cobertura adequada, com um farmacêutico responsável pelo atendimento e gestão da farmácia municipal no turno da manhã e outro no turno da tarde. Essa organização garantirá não apenas a dispensação correta de medicamentos, mas também a orientação adequada aos usuários e a gestão eficaz dos estoques, elementos indispensáveis para a promoção, proteção e recuperação da saúde, conforme preconizado no Art. 150 da Lei Orgânica Municipal:


Art. 150. A saúde é direito de todos e dever do Poder Público, garantido mediante políticas sociais, econômicas e ambientais e outras que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Além disso, esta proposição contempla a criação de uma vaga para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal. Este cargo, originalmente denominado “Atendente de Consultório Odontológico” na Lei Municipal nº 765/2006, teve sua denominação alterada para “Auxiliar em Saúde Bucal” pela Lei nº 872/2011. A criação desta nova vaga justifica-se pelo expressivo aumento na demanda por atendimentos de saúde bucal no Município. A presença de mais um profissional qualificado nessa área é fundamental para otimizar o fluxo de trabalho nos consultórios odontológicos municipais, oferecer suporte adequado aos cirurgiões-dentistas e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
São Sebastião do Rio Verde – MG

consequentemente, ampliar o acesso da população aos serviços de saúde bucal, garantindo a qualidade e a agilidade necessárias no atendimento.

A substituição da contratação consorciada por um cargo efetivo de Farmacêutico e a criação de uma nova vaga para Auxiliar em Saúde Bucal refletem o compromisso desta Administração com os princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa e, primordialmente, com o interesse público. Profissionais efetivos, selecionados por concurso público, trazem consigo maior estabilidade, engajamento e a possibilidade de um desenvolvimento de carreira alinhado às necessidades do Município, contribuindo significativamente para a qualidade e perenidade dos serviços de saúde.

Excepcionalmente, o Projeto de Lei Complementar apresentado, em seu Art. 2º, parágrafo único, prevê a possibilidade de contratação temporária via processo seletivo simplificado para as vagas criadas, limitada ao prazo máximo de 12 (doze) meses (prorrogáveis por igual período), até a realização do concurso público. Esta medida provisória, respaldada pela Lei nº 765/2006 (Art. 39, § 1º c/c Art. 40, caput), é essencial para evitar qualquer descontinuidade nos serviços de farmácia e de saúde bucal durante o período necessário para a realização do concurso público, enquanto se busca a solução definitiva e permanente.

Ademais, a manutenção da dependência de uma contratação consorciada para o serviço de farmácia e a incapacidade de atender à crescente demanda por saúde bucal, em ambos os casos sem profissionais efetivos suficientes, coloca em risco a essencialidade de ambos os serviços à população. A celeridade na aprovação desta lei complementar permitirá o planejamento e a realização dos concursos públicos ou, em caráter transitório, as contratações emergenciais necessárias, garantindo que os atendimentos de farmácia e de saúde bucal à população de São Sebastião do Rio Verde não sofram interrupções ou precarização.

Por estas razões, solicitamos a aprovação deste projeto de lei em caráter de URGÊNCIA, o que contribuirá significativamente para a qualificação e estabilidade dos serviços de saúde do Município, reafirmando o compromisso com o bem-estar e a dignidade de nossos municíipes.

São Sebastião do Rio Verde, 02 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
São Sebastião do Rio Verde – MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº ____/2026

Altera a Lei nº 765, de 19 de julho de 2006, ampliando as vagas dos cargos de Farmacêutico e Auxiliar em Saúde Bucal, e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam ampliadas as vagas dos cargos públicos de provimento efetivo, contidos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, passando a vigorar com os seguintes acréscimos e quantitativos:

Denominação do cargo	Nº de vagas existentes	Nº de vagas criadas por esta lei	Total de vagas atualizado
Farmacêutico	01	01	02
Auxiliar de Saúde Bucal	01	01	02

Parágrafo único. O nível de vencimento, o objetivo, a escolaridade exigida, a forma de recrutamento, as peculiaridades eventualmente existentes e as jornadas de trabalho aplicáveis aos cargos elencados no quadro deste artigo são aqueles já constantes nos Anexos II e IV da Lei 765, de 2006, e suas modificações, conforme Tabela Salarial – Cargos de Provimento Efetivo no símbolo de vencimento CE – ESF – I.

Art. 2º. O recrutamento para os cargos de que dispõe esta Lei será feito mediante concurso público de provas e títulos, de acordo com as normas gerais pertinentes ao regime jurídico estatutário.

Parágrafo único. Nos termos do art. 39, § 1º c/c art. 40, caput, da Lei nº 765, de 2006, até que se realize o competente concurso público, o Poder Executivo poderá promover a contratação temporária para as vagas criadas por esta Lei, limitada ao prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da publicação desta lei, prorrogável por igual período, devendo a seleção dos contratados ocorrer mediante a realização de processo seletivo simplificado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 02 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

Criação de 4 Vagas de Professores de Apoio, 1 Vaga de Farmacêutico e 1 Vaga de Auxiliar de Saúde Bucal, em dois Projetos de Lei

Alteração das despesas com pessoal conforme Anexo I

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL EM 31/12/2025

Gasto anual obtido até dezembro de 2025	11.185.695,69
Receita Corrente Líquida até dezembro de 2025	27.741.225,76
Percentual de gasto no período	40,32%

Média dos gastos mensais com pessoal apurados entre Agosto e Novembro de 2025	855.630,83
Acréscimo da contribuição previdênciária de 4% para 2026, conforme reoneração da folha	29.436,11
Total dos gastos mensais projetados, considerada a Contribuição Patronal de 16% + 2%	885.066,94
Total dos gastos projetados para o ano, considerada a Contribuição Patronal de 16% + 4%	11.505.870,22

Despesas Criadas pelos presentes Projetos de Lei, conforme Anexos I	19.374,69
Nova Despesa Projetada para um ano	258.328,52

Projeção dos gastos com pessoal para um ano	11.764.198,74
---	---------------

Previsão da Receita Corrente Líquida para 2026 = RCL até Dezembro de 2025 mais o valor referente à aplicação do IPCA 2025 (4,26%)	28.923.001,98
---	---------------

Percentual de gastos projetado para um ano	40,67%
--	--------

LIMITES:	
Limite Prudencial da Lei Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000)	51,30%
Limite Constitucional da Lei Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000)	54,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Criação de 4 Vagas de Professores de Apoio, 1 Vaga de Farmacêutico e 1 Vaga de Auxiliar de Saúde Bucal, em dois Projetos de Lei

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Alteração das despesas com pessoal conforme Anexo I

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL EM 30/11/2025

Gasto anual obtido até dezembro de 2025	11.185.695,69
Receita Corrente Líquida até dezembro de 2025	27.741.225,76
Percentual de gasto no Periodo	40,32%

Relatório Focus Pesquisa do Banco Central do Brasil em 19/01/2026

IPCA

2025	2026	2027	2028
4,26%	4,02%	3,80%	3,50%
Realizado	Previsão	Previsão	Previsão

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL DO PROJETO DE LEI - PREVISÃO

Custo mensal das novas despesas criadas	19.374,69
Custo anual da despesa criada, com 13º e 1/3 de férias	258.328,52
Previsão da Receita Corrente Líquida para 2026 = RCL até Dezembro de 2025 mais o valor referente à aplicação do IPCA 2025 (4,26%)	28.923.001,98
Custo em percentual da despesa com pessoal em relação a RCL	0,89%

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL PROJETADOS PARA UM ANO

Gastos com Pessoal previstos após a aprovação dos Projetos de Lei	11.764.198,74
Previsão da Receita Corrente Líquida para 2026 = RCL até Dezembro de 2025 mais o valor referente à aplicação do IPCA 2025 (4,26%)	28.923.001,98

Percentual de gastos com Pessoal anual projetado + reoneração de 4% da Folha	40,67%
--	--------

O impacto sobre a Receita Corrente Líquida prevista para um ano será de	0,89%
O que projeta o gasto anual com pessoal de	40,67%

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO - Em valores para Janeiro de 2026			
MÊS	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
JANEIRO	19.374,69	20.836,72	21.628,52
FEVEREIRO	19.374,69	20.836,72	21.628,52
MARÇO	19.374,69	20.836,72	21.628,52
ABRIL	19.374,69	20.836,72	21.628,52
MAIO	19.374,69	20.836,72	21.628,52
JUNHO	19.374,69	20.836,72	21.628,52
JULHO	19.374,69	20.836,72	21.628,52
AGOSTO	19.374,69	20.836,72	21.628,52
SETEMBRO	19.374,69	20.836,72	21.628,52
OUTUBRO	19.374,69	20.836,72	21.628,52
NOVEMBRO	19.374,69	20.836,72	21.628,52
DEZEMBRO	19.374,69	20.836,72	21.628,52
13º e 1/3 Férias	25.832,27	27.712,84	28.765,93
Soma	258.328,52	277.753,49	288.308,12

Os valores para 2026 estão no relatório acima. Os valores para 2027 e 2028 foram corrigidos com base no Relatório de previsão do IPCA da Pesquisa Focus Relatório de Mercado - Mediana/ Agregada, do Banco Central do Brasil, em 19/01/2026, sendo 4,02% a previsão de inflação para 2026 aplicável em 2027 e 3,80% a inflação para 2027 aplicável em 2028, mais a diferença da desoneração das obrigações patronais da folha de vencimentos em 2026 e 2027.

Art. 16, § 2º, Lei Complementar nº 101/2000, PREMISSAS E METODOLOGIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA O TRIÊNIO 2026/2028

Exercício de 2026	Exercício de 2027	Exercício de 2028
RCL prevista para 2026 = RCL de 2025 + 4,26% referente ao IPCA 2025	RCL/2027= RCL prevista para 2026 + 4,02% referente Previsão da Inflação do IPCA para 2026, Pesquisa Focus	RCL/2028 = RCL prevista para 2027 + 3,80% referente Previsão da Inflação do IPCA para 2027, Pesquisa Focus
28.923.001,98	30.085.706,66	31.228.963,51

Cálculo da Previsão da Receita Corrente Líquida para 2026		
RCL de 2025		27.741.225,76
IPCA realizado em 2025	4,26%	1.181.776,22
Receita Corrente Líquida Prevista para 2026		28.923.001,98

Para a Receita Corrente Líquida (RCL) de 2026 foi utilizado o valor da Receita Corrente Líquida (RCL) até Dezembro de 2025 mais o valor referente à aplicação do IPCA 2025.

PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL PARA O TRIÊNIO 2026/2028		
Exercício de 2026	Exercício de 2027	Exercício de 2028
Despesas Previstas para 2026 conforme Projeção de Pessoal acima	Despesa com pessoal 2027 mais a previsão do IPCA 4,02% da Pesquisa Focus	Despesa com pessoal 2028 mais a previsão do IPCA 3,80% da Pesquisa Focus
11.764.198,74	12.651.937,14	13.132.710,75
40,67%	42,05%	42,05%

TIPO DE DESPESA			
x	Despesa Obrigatória de Caráter Continuada		Aperfeiçoamento de Ação Governamental
DESCRÍÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NAS DOTAÇÕES			
Pagamento das despesas criadas nos Projetos de Leis presentes			

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
x	Os recursos estão previstos no fluxo de caixa do Tesouro Municipal e da Educação.

Disponibilidade de Recursos Ordinários e da Educação em 31/12/2025
R\$ 2.222.971,57

FONTES DE RECURSOS

X	TESOURO MUNICIPAL			CONVÊNIO
	FUNDO MUN. SAÚDE		X	FUNDEB

Dotações da Prefeitura

Dotações
Orçamentárias

- 3.1.90.13.00.2.04.01.12.365.0004.2.0030 - Encargos
- 3.1.90.13.00.2.04.01.12.361.0004.2.0029 - Encargos
- 3.1.90.11.00.2.04.01.12.361.0004.2.0029 - Vencimentos
- 3.1.90.11.00.2.04.01.12.365.0004.2.0030 - Vencimentos
- 3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0005.2.0040 - Vencimentos
- 3.1.90.11.00.2.05.04.10.303.0005.2.0053 - Vencimentos

Art. 16, Inciso II, §1º, Lei Complementar nº 101/2000

Declaramos, em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, concernente ao art. 16, Inciso II, § 1º, que as despesas decorrentes do objeto mencionado ocorrerão por conta de dotações específicas, constantes da Lei Orçamentária Anual, que com a abertura de créditos adicionais, se necessário, conforme autorização contida na mesma, são suficientes para absorver os empenhos neste exercício, havendo pois, adequação orçamentária e financeira. Declaramos ainda, que as despesas acima são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e que não infringe nenhuma disposição constante nestes instrumentos, pois enquadram em suas diretrizes, prioridades e metas.

Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000

Declaramos a existência de recursos orçamentários, conforme Lei Orçamentária do exercício de 2026 e compromisso de alocação dos recursos nos orçamentos de 2027 e 2028.

ASSINATURAS

Em 01/02/2026

Em 01/02/2026

Tesoureiro

Contador

Em 02/02/2026


Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

jan/26

ANEXO I

CRIAÇÃO DE VAGAS EM CARGOS EXISTENTES

Projeto de Lei nº _____ de 2025

QTD	CARGOS	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTO UNITÁRIO		VENCIMENTO TOTAL
1	Farmacêutico	Efetivo	2.579,00		2.579,00
1	Auxiliar de Saúde Bucal	Efetivo	1.972,00		1.972,00
Previdência Social (18%)					464,22
Custo das vagas a serem preenchidas					5.015,22

CRIAÇÃO DE VAGAS EM CARGOS EXISTENTES

Projeto de Lei nº _____ de 2025

QTD	CARGOS	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTO UNITÁRIO		VENCIMENTO TOTAL
4	Professor de Apoio	Efetivo	3.042,26		12.169,04
Previdência Social (18%)					2.190,43
Custo das vagas a serem preenchidas					14.359,47

Valor do aumento de Despesas	19.374,69
-------------------------------------	------------------

- * Os vencimentos nominais acima, das vagas criadas, estão com valores relativos ao ano de 2025, considerando que, neste momento, ainda não há o valor da revisão para o ano de 2026.